

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2025 AUDITORIA-GERAL DA UFMG

Elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021

Prédio da Reitoria, 4º andar - Av. Reitor Mendes Pimentel - Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31710-220

Telefone: 3409-4121 / E-mail: info@auditoria.ufmg.br

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. CONTEXTO	3
2.1. A Universidade Federal de Minas Gerais	3
2.2. A Auditoria-Geral.....	3
3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3.1. Matriz de Riscos	4
3.1.1. Identificação dos Temas a serem trabalhados no PAINT	4
3.1.2. Definição das Variáveis.....	5
3.1.3. Avaliação dos Riscos.....	5
3.2. Temas a serem desenvolvidos em 2025	6
3.3. Outras ações a serem executadas em 2025.....	7
3.3.1. Obrigação Normativa, solicitação da Alta Administração ou outros motivos	7
3.3.2. Capacitação	8
3.3.3. Atividade de Monitoramento.....	8
3.3.4. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	9
3.3.5. Planos de Providência Permanente (PPP)	9
3.3.6. Demandas Extraordinárias	10
3.3.7. Premissas, Restrições e Riscos	10
3.4. Distribuição de Homens-Hora	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

APÊNDICES

A. Metodologia para seleção dos trabalhos de auditoria

Anexo A: Lista dos objetivos e dos riscos associados a cada Pró-Reitoria e Diretoria com base no PDI 2024-2029 da UFMG

B. Resultados da avaliação dos riscos

C. Matriz de Riscos: probabilidade *versus* impacto

D. Cronograma das ações dos Serviços de auditoria

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento à Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº 05, de 27 de agosto de 2021, a Auditoria-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apresenta, por meio deste documento, o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025.

2. CONTEXTO

2.1. A Universidade Federal de Minas Gerais

A UFMG tem por objetivos essenciais a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica.

Integram a estrutura organizacional da UFMG os seguintes órgãos: Órgãos de Deliberação Superior (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira (Conselho de Curadores); Órgãos de Administração Superior (Reitoria, com seus Órgãos Auxiliares e Suplementares, e as Pró-Reitorias); Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Órgãos Auxiliares, que inclui as Unidades Acadêmicas e seus Órgãos Complementares, e Unidades Especiais); e Órgão de Consulta (Conselho de Integração Comunitária)¹.

2.2. A Auditoria-Geral

Instituída em 1972, a Auditoria-Geral da UFMG funciona junto ao Conselho Universitário como um órgão de assessoramento e se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme o seu Regimento Interno, cuja versão mais recente foi aprovada por meio da Resolução nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, dispõem que a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Universidade, auxiliando-a na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Somado a isso, o Regimento Interno² da Auditoria-Geral da UFMG estabelece que a sua finalidade precípua é o assessoramento da Universidade com o objetivo de assegurar: (i) a regularidade da administração orçamentária, financeira e patrimonial; (ii) a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis; (iii) a aplicação regular e racional dos recursos disponíveis; (iv) o subsídio aos órgãos responsáveis pelas ações de administração, planejamento e programação financeira; e (v) a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais da Universidade.

Atualmente o quadro funcional da Auditoria-Geral da UFMG é composto por 9 (nove) servidores, todos pertencentes ao quadro efetivo da Universidade. Entre estes, pode-se ressaltar que há bacharéis em ciências contábeis, em administração, em ciências econômicas e em direito. Além

¹ Mais informações podem ser consultadas em: <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG>.

² Mais informações podem ser consultadas no Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFMG, disponível em: <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Conselho-Universitario/Documentos/Resolucoes-Comuns>.

disso, a equipe possui titulações acadêmicas em nível de especialização, mestrado e doutorado. Mais informações podem ser acessadas no *site* institucional do órgão³.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 05/2021, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano. A construção do PAINT deve ser baseada em riscos, buscando garantir que a Unidade de Auditoria Governamental (UAIG) concentre seus trabalhos nos assuntos com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da instituição.

Ainda de acordo com a IN nº 05/2021, para a sua elaboração, devem ser considerados: (i) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada; (ii) os riscos significativos nos quais a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; (iii) a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e (iv) a estrutura de recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na UAIG.

Além da previsão das atividades a serem realizadas no período objeto do Plano, o PAINT deve conter a relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG com informações sobre o tipo de serviço, o objeto, as datas previstas de início e de conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda. Além disso, deve estabelecer a previsão de alocação da força de trabalho para a execução de serviços de auditoria, do monitoramento das recomendações emitidas, da gestão e melhoria da qualidade das atividades da UAIG, do levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, da gestão interna e das demandas extraordinárias. Por fim, deve estabelecer previsão para horas de capacitação da equipe.

3.1. Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos, levando em consideração a probabilidade e o impacto de que esses riscos afetem o alcance dos objetivos da Universidade.

3.1.1. Identificação dos Temas a serem trabalhados no PAINT

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), o universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a UAIG pode realizar suas atividades, tais como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas.

O conceito de objeto de auditoria adotado pela Auditoria-Geral da UFMG para a consecução do seu Plano levou em consideração a análise dos riscos associados aos objetivos da Universidade indicados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para os anos 2024-2029⁴.

Para a construção da matriz de riscos da Universidade, para o ano de 2025, a Auditoria-Geral da UFMG baseou-se nos objetivos específicos de cada Pró-Reitoria e Diretoria listados no PDI 2024-

³ Disponível em: <https://www.ufmg.br/auditoria/sobre-o-orgao/equipe/>.

⁴ PDI-UFMG 2024-2029:

https://ufmg.br/storage/e/6/f/d/e6fd7ed46a75335165c94ede1e85b067_17216646719366_732696286.pdf

2029. Tal metodologia fundamenta-se no propósito da atividade de auditoria interna governamental, definido na Instrução Normativa CGU nº 03, de junho de 2017, qual seja, o de aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas. Dessa maneira, os trabalhos de auditoria pretendem auxiliar a Universidade a alcançar seus objetivos por meio de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Dessa forma, a Matriz de Riscos da UFMG, baseada nos objetivos específicos de cada Pró-Reitoria e Diretoria, possui 158 riscos listados por esta Auditoria, sendo que a descrição dos órgãos analisados e a quantidade de riscos elencados encontram-se no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Quantitativo de riscos dos Órgãos da Administração Superior de acordo com os objetivos do PDI 2024-2029.

Órgãos da Administração Superior	Nº de objetivos específicos	Riscos
1. Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	16	R1.1 – R1.16
2. Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG	14	R2.1 – R2.14
3. Pró-Reitoria de Pesquisa - PRPq	12	R3.1 – R3.12
4. Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	24	R4.1 – R4.24
5. Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT	14	R5.1 – R5.14
6. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE	11	R6.1 – R6.11
7. Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH	14	R7.1 – R7.14
8. Pró-Reitoria de Administração – PRA	5	R8.1 – R8.5
9. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN	5	R9.1 – R9.5
10. Diretoria de Relações Internacionais – DRI	11	R10.1 – R10.11
11. Diretoria de Cooperação Institucional – COPI	5	R11.1 – R11.5
12. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI	7	R12.1 – R12.7
13. Centro de Comunicação – CEDECOM	2	R13.1; R13.2
14. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI	6	R14.1 – R14.6
15. Coordenadoria de Transferências e Inovação Tecnológica - CTIT	9	R15.1 – R15.9
16. Diretoria de Governança Institucional - DGI	3	R16.1 – R16.3

Fonte: Elaboração própria.

3.1.2. Definição das Variáveis

Para mensurar a possibilidade de materialização dos riscos referentes aos objetivos listados foram analisados dois componentes: a *probabilidade* e o *impacto*. A probabilidade, segundo a ISO 31000, é a chance de algo acontecer. Já o impacto, de acordo com o Instituto de Auditores Internos (IIA), é uma medida do efeito organizacional projetado do risco materializado.

A análise desses componentes, para cada risco relacionado ao objetivo enumerado, foi realizada por cada Pró-Reitoria e Diretoria em relação aos seus próprios objetivos, enquanto que a equipe da Auditoria-Geral da UFMG analisou todos os riscos de cada um desses Órgãos da Administração Superior. Assim, para cada risco associado ao objetivo específico elencado foi solicitado aos gestores e aos auditores que fossem avaliados os níveis de impacto e de probabilidade do risco, numa escala que varia de “muito baixo” a “muito alto”.

A descrição analítica de cada risco apontado por esta Auditoria para os Órgãos da Administração Superior e as escalas utilizadas para sua avaliação são apresentadas no Apêndice A – Metodologia para seleção dos trabalhos de auditoria. Por sua vez, os resultados obtidos em relação a cada um desses riscos são apresentados no Apêndice B – Resultados da avaliação dos riscos.

3.1.3. Avaliação dos Riscos

Tabela 1: Temas que serão objetos de auditoria em 2025.

Nº do Risco	Órgão	Objetivo	Risco
R2.6	PRPG	Investir na permanência qualificada do corpo discente da Pós-Graduação, com ênfase na Pós-Graduação stricto sensu.	Falta de investimentos na permanência do corpo discente da Pós-Graduação.
R10.3	DRI	Impulsionar a política de internacionalização da UFMG, enfatizando seus pressupostos fundamentais: a excelência, a solidariedade, a reciprocidade, a orientação democrática e a equalização de oportunidades para o intercâmbio acadêmico, em alinhamento com os princípios dos ODS.	Pouco estímulo à política de internacionalização da UFMG.
R11.4	COPI	Aprimorar os mecanismos de aproximação e interação entre a Universidade e seus egressos, criando ações e oportunidades de aperfeiçoamento profissional e cultural, bem como contribuindo para sua inserção profissional.	Pouca interação entre a Universidade e seus egressos, diminuindo ações e oportunidades de aperfeiçoamento profissional e cultural, bem como de inserção profissional.

Fonte: Elaboração própria.

3.3. Outras ações a serem executadas em 2025

Além dos trabalhos selecionados com base na avaliação dos riscos, a Instrução Normativa CGU nº 05, de 29 de agosto de 2021, determina que outras demandas devem ser levadas em consideração na elaboração do PAINT.

3.3.1. Obrigação Normativa, solicitação da Alta Administração ou outros motivos

De acordo com o parágrafo 2º, art. 4º da IN CGU nº 05/2021, os trabalhos a serem desenvolvidos pela UAIG podem ser originados de obrigação normativa, de solicitação da alta administração, de solicitação de órgãos de controle interno ou externo ou de outros motivos que não a avaliação de riscos.

No exercício de 2025 os principais trabalhos originados de obrigações normativas e demandas da alta administração são os seguintes:

- A. Exame e análise sobre a Prestação de Contas 2024 da UFMG.
- B. Elaboração do RAI NT 2024.
- C. Elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual da UFMG (IN SFC nº 05/2021).
- D. Elaboração do PAINT 2026.
- E. Auditoria em Fundações de Apoio, levando em consideração as demandas da CGU e do TCU.
- F. Avaliação da Governança, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidades.
- G. Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGU e determinações do TCU.
- H. Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

- I. Verificação do cumprimento, pelas Fundações de Apoio à UFMG, das Resoluções dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade e a fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial das Fundações de Apoio no que tange aos contratos, convênios e ajustes firmados com a UFMG.
- J. Recredenciamento das Fundações de Apoio à UFMG.
- K. Consultorias.

Em relação ao trabalho (C) Elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual da UFMG, cumpre destacar que, conforme previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e em atendimento aos artigos 1º, III e 15 da IN CGU nº 5/2021, a Auditoria-Geral emitirá um parecer sobre a prestação de contas da Universidade.

Este parecer deve expressar opinião geral da Auditoria-Geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

A Auditoria-Geral da UFMG emitirá a sua opinião geral de acordo com as orientações contidas no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, a partir de um conjunto de trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT 2024, assim como os trabalhos realizados extra PAINT, se for o caso.

No que se refere à atividade (J) Consultoria, o MOT afirma que ela tem como objetivo agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Para o exercício de 2025, há duas atividades previstas: uma consultoria em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que tem como objetivo apoiar a Diretoria de Governança Informacional no atendimento de demanda consistente na elaboração de Relatório de Impacto de Dados Pessoais, bem como nas medidas anteriores à publicação deste documento (Processo SEI nº 23072.275085/2023-34); e outra consultoria na elaboração do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação), que objetiva apoiar a Diretoria de Tecnologia da Informação na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (Processo SEI nº 23072.251377/2024-62).

3.3.2. Capacitação

O parágrafo 2º do art. 4º da IN CGU nº 05/2021 estabelece a carga horária mínima de 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental. Essa previsão, de acordo com o MOT, visa o aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

Para o exercício de 2025, essa estimativa será de 640 horas, levando em consideração: 80 horas mínimas por Auditor; o número de servidores que compõe a equipe da Auditoria-Geral e que atuam diretamente nos serviços de auditoria, ou seja, 08 (oito) servidores; e a elevada demanda de atividades definidas conforme Cronograma das Ações do PAINT 2025 apresentadas no Apêndice D.

3.3.3. Atividade de Monitoramento

Com a implementação do e-AUD, sistema desenvolvido pela CGU, na UFMG, o monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral está sendo realizado por meio

deste sistema. Além disso, após a implementação das recomendações, os benefícios delas resultantes também são registrados neste mesmo sistema.

A partir do mês de outubro de 2022, a Auditoria-Geral passou a atribuir a atividade de preenchimento do sistema e-Aud para a Unidade Auditada. Assim, a partir do Relatório de Auditoria nº 04/2022, o gestor da Unidade Auditada recebeu acesso ao sistema para preencher o plano de ação, indicando as medidas a serem adotadas e o prazo de atendimento para cada recomendação.

Cabe ressaltar que, até outubro de 2022, após a emissão do Relatório de Auditoria, as recomendações e manifestações dos gestores eram cadastradas no módulo “monitoramento” do sistema e-Aud pela Auditoria-Geral.

Em relação à frequência do monitoramento das recomendações, é levado em consideração o prazo estabelecido no Plano de Ação pela Unidade Auditada para a implementação da recomendação. Este prazo depende de fatores como a complexidade do objeto e a quantidade de ações que devem ser tomadas pelo gestor para cumprir com a recomendação de auditoria. Além disso, no final do ano, é elaborado um relatório geral de monitoramento com a situação de todas as recomendações da Auditoria-Geral previstas de implementação no exercício.

3.3.4. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

No exercício de 2024 ocorreu a reavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria-Geral da UFMG, para o triênio 2024-2026, em atendimento à Instrução Normativa nº 03 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), de 09 de junho de 2017.

Conforme disposto na Portaria nº 777 da CGU, de 18 de fevereiro de 2019, o PGMQ adotará como referência metodológica o *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA). O IA-CM está estruturado em cinco níveis de maturidade, os quais são contrapostos a seis variáveis relacionadas aos serviços e papel da auditoria interna, gerenciamento de pessoas, práticas profissionais, gerenciamento do desempenho e *accountability*, cultura e relacionamento organizacional e estruturas de governança.

A partir da contraposição entre os níveis e as variáveis, são definidos os macroprocessos-chaves (denominados KPAs) que devem ser institucionalizadas no âmbito da Auditoria Interna para que ela atinja níveis mais altos de maturidade. Para que isso aconteça, cada macroprocesso-chave possui um conjunto de atividades essenciais que devem ser avaliadas quanto a sua existência e institucionalização no âmbito da unidade de Auditoria Interna.

A reavaliação do PGMQ permitiu que fossem realizadas algumas adequações nas ações inicialmente estabelecidas no triênio anterior, bem como a redefinição de alguns prazos e o cancelamento de recomendações que se mostravam inexecutáveis.

Salienta-se, também, a integração do PGMQ ao Planejamento Estratégico 2024-2026 da Unidade, bem como sua atualização em relação aos normativos que regulamentam a atividade de auditoria interna do Governo Federal.

3.3.5. Planos de Providência Permanente (PPP)

Destaca-se também que no ano de 2025 a Auditoria continuará a publicar, de forma semestral, os Planos de Providência Permanente (PPP) de acordo com o Acórdão 843/2022/TCU-Plenário.

3.3.6. Demandas Extraordinárias

De acordo com o inciso II do art. 4º da IN 05/2021, no planejamento de suas atividades, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve alocar força de trabalho para o atendimento de demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT. Segundo o MOT, uma vez consideradas importantes e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas podem ser a ele incorporadas.

Considerando as atividades que devem ser realizadas pela Auditoria-Geral da UFMG durante o exercício de 2025, foram disponibilizadas horas no planejamento como reserva para demandas extraordinárias.

3.3.7. Premissas, Restrições e Riscos

Considerando que o PAINT contém as atividades a serem executadas pela UAIG ao longo do exercício seguinte ao da sua elaboração, convém que sejam explicitadas as premissas sobre as quais o Plano foi construído e quais são os riscos e/ou restrições previamente identificados em relação à sua execução.

Nesse sentido, destacamos que existem eventos não previsíveis que podem impactar a execução das atividades indicadas no PAINT 2025, como mudanças de entendimento da equipe da Auditoria-Geral em relação à conveniência dos temas selecionados e mudanças estruturais na equipe em exercício na Auditoria-Geral.

3.4 Distribuição de Homens-Hora

Com o objetivo de definir a alocação das horas nos serviços que serão realizados pela Auditoria-Geral no ano de 2025, primeiramente, foram calculadas as horas totais disponíveis, tendo em vista a carga horária de todos os servidores diretamente envolvidos nas atividades de auditoria, ou seja, 8 (oito), e de 1 (um) assistente administrativo, que assessora essas atividades.

Considerando 253 dias úteis, as férias de cada servidor e uma reserva técnica de 720 horas (80 horas/servidor), a Auditoria-Geral da UFMG contará com 15.480 horas disponíveis para a execução de seus trabalhos. A distribuição das horas por tipo de serviço pode ser observada no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Alocação das horas de trabalho por tipo de serviço da Auditoria-Geral para 2025

Tipo de serviço	Horas
Serviços de auditoria	8.050
Capacitação dos auditores	640
Monitoramento das recomendações	2.012
Gestão e melhoria da qualidade	1.548
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	774
Gestão interna da UAIG	2.322
Demandas extraordinárias	134
Outros	0
Total	15.480h

Fonte: Elaboração própria.

Conforme o Quadro 2, a maior alocação de horas encontra-se nos “Serviços de auditoria”, que são discriminados abaixo:

- i. Exame e Análise sobre a Prestação de Contas 2024 da UFMG;
- ii. Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- iii. Verificação do cumprimento das Resoluções pelas Fundações de Apoio à UFMG e a fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial das Fundações de Apoio (Fundep, Ipead, FCO, Fepe e FRMFA);
- iv. Recredenciamento das Fundações de Apoio à UFMG;
- v. Consultorias;
- vi. Acompanhamento dos alertas do ALICE; e
- vii. Auditorias provenientes da Matriz de Riscos de 2025.

O Apêndice D – Cronograma das ações dos Serviços de auditoria estabelece o cronograma das atividades que serão executadas tendo em vista os Serviços de auditoria.

Os serviços de “Gestão e Melhoria da Qualidade” se referem às atividades:

- i. Execução das atividades do Planejamento Estratégico 2024-2026; e
- ii. Monitoramento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Em relação à “Gestão interna da UAIG”, as atividades são:

- i. Coordenação e supervisão dos trabalhos;
- ii. Gestão administrativa e de pessoas;
- iii. Elaboração do RAIMT 2024; e
- iv. Elaboração do PAINT 2026.

As outras reservas de horas basearam-se no tamanho das demandas que fazem parte de cada tipo de serviço, bem como do histórico de gasto de tempo que a Auditoria-Geral da UFMG vem apresentando ao longo dos anos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria-Geral da UFMG, a partir das estratégias de controle, utilizando os seus recursos humanos e materiais, avalia a identificação e a mitigação dos Riscos organizacionais, orientando a instituição no alcance dos objetivos por meio da utilização eficiente e eficaz de seus recursos.

Nesse sentido, o PAINT 2025 surge como uma importante ferramenta de orientação desses trabalhos, alocando os recursos desta Unidade de Auditoria Interna Governamental conforme os princípios da economicidade e da efetividade, buscando gerar valor à Universidade.

Belo Horizonte/MG, 11 de dezembro de 2024.

Octávio Valente Campos
Auditor-Geral da UFMG

Equipe da Auditoria-Geral

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Auditora-Geral Adjunta

Alexandre Costa de Andrade - Auditor

Bruno Felipe Neves - Auditor

Carlos Henrique Garcia - Assistente em Administração

Gislene Brant Moura Generoso - Contadora

José Guilherme Magalhães e Silva - Auditor

Lídia Pereira Rodrigues – Auditora

Maurício de Lima Teixeira Leite - Contador